



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

EMENDA REDACIONAL Nº 03/2021

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, que **Dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos municipais Aracoiaba-CE, e dá outras providências.**

APROVADO
EM 03 / 11 / 2021

EMENTA: corrige, substitui termos, palavras na elaboração do projeto de Lei Complementar em discussão.

“Art. 8º - O Poder Executivo municipal encaminhará projeto de lei visando a abertura de créditos adicionais, se necessário, para promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição de plano de benefícios complementar de que trata esta Lei Complementar.”

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 18 de outubro de 2021.

Assinam, os vereadores das comissões de Legislação Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta e Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos.

Joyce Cristina da Rocha Marinho
PRESIDENTE

Thiago de Freitas Silva
RELATOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

João Reilton P. de Brito.
Francisco Reilton Prudêncio de Brito
MEMBRO

Antonia Daise Gomes de Brito
Antonia Daise Gomes de Brito
MEMBRO

Maria da Conceição Alves Pinheiro
MEMBRO


Francisco Rogério Alexandre Felipe
MEMBRO